



**ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise dos documentos de habilitação e aceitabilidade da proposta de preço das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS POLIESTIRENO E EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT.**

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **14/02/2025 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR item**. Havia 02 (dois) itens para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios na data prevista, foi aberto o certame nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Na oportunidade 16 (dezesseis) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade.

Após a finalização da disputa de lances do processo, foi classificada como primeira colocada as licitantes a seguir:

SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Item 01.

46.302.715 CAIO APARECIDO CONCEICAO MAGALHAES, item 02.

Destaque-se que este certame foi regido nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 081/2023 de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O pregão foi conduzido pela pregoeira, auxiliada pela sua equipe de apoio conforme portaria 05/2025.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade. E que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe técnica reuniu para realização da análise dos documentos de habilitação da empresa classificada como primeira colocada no certame.

Da análise documental, constatou se que as empresas abaixo anexou na plataforma os documentos de habilitação e as propostas foram recebidas dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

III – DA DECISÃO A proposta foi encaminhada para o setor demandante para analisar as conformidades com o descritivo solicitado.

Destarte a análise dos documentos de habilitação e proposta, a pregoeira decide;

INABILITAR a empresa SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Item 01 o descritivo da proposta ,catalogo do produto encaminhado não atende o descritivo do edital.

Considerando item 14 do edital foi diligenciado nos sitio referente a Certidão do CGU.





Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Raio X do fornecedor <http://painelcompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa>

b) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

INABILITAR A 46.302.715 CAIO APARECIDO CONCEICAO MAGALHAES, item 02.

Considerando a diligência solicitada para a empresa na plataforma em 17/02/2025 abrindo prazo para arrumar a proposta a empresa não respondeu a solicitação o prazo foi prorrogado conforme consta na plataforma, como não houve interesse da empresa em arrumar sua proposta e as demais solicitações conforme solicitadas;

- a) Arrumar sua proposta conforme solicitado no termo de referencia anexo I do edital
- b) Encaminhar documentos com foto conforme item 7.2.3 do edital
- c) Encaminhar novamente a comprovação da exequibilidade.
- d) Certidão Negativa de debito mobiliário vencido em 12/02/2025.
- e) Deixou de encaminhar as seguintes certidões conforme

Certidão de regularidade do correccional da CGU que incluia consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ou Prova da inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Considerando que este ponto foi sanado realizando diligência no sito eletrônico conforme item 14 do edital

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13 às 17h, sito à Avenida da FEB nº 2.138, Bairro da Manga - Várzea Grande/MT 78.115-904, conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos

Várzea Grande, 18 de fevereiro de 2025.



Francisca Luzia Pinho
Pregoeira

C.I. Nº 067/2025/ALMOXARIFADO CENTRAL/SMS/VG

Várzea Grande-MT, 18 de fevereiro de 2025

A Superintendência de Licitação

Secretaria Municipal de Saúde

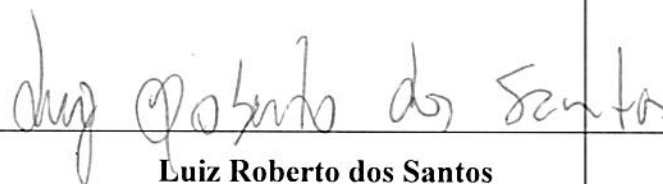
ASSUNTO: Marmita Poliestireno nº9 com tampa

Senhora Superintendente,

Conforme Pregão Eletrônico nº 01/2025, onde fora licitado o item 02 MARMITA POLIESTIRENO EXPANDIDO, ISOPOR TÉRMICO, Nº 9 REDONDA, COM TAMPA, SEM ALÇA MATERIAL DE ALTA QUALIDADE ÓTIMO FECHAMENTO, CAPACIDADE ACIMA DE 1.000 ML, determino que o item 02 apresentado pela empresa CAIO APARECIDO CONCEICAO MAGALHAES, CNPJ: 46.302.715/0001-08, não atende aos requisitos determinados no descritivo, pois não determinou a quantidade de 100 unidade por caixa ou pacote em sua proposta..

Sendo assim o item da empresa está reprovado.

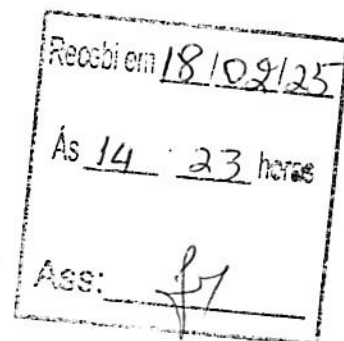
Sem mais.



Luiz Roberto dos Santos

Coordenador do Almoxarifado Central/SMS/VG

Matrícula: 166683



C.I. Nº 069/2025/ALMOXARIFADO CENTRAL/SMS/VG

Várzea Grande-MT, 18 de fevereiro de 2025

A Superintendência de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde

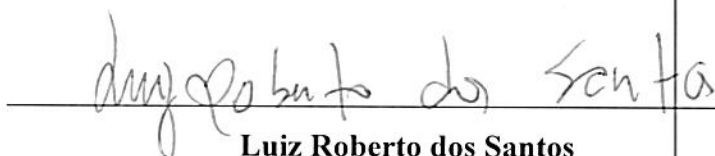
ASSUNTO: Embalagem Descartável com 4 divisórias

Senhora Superintendente,

Conforme Pregão Eletrônico nº 01/2025, onde fora licitado o item 01 EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR, 100% VIRGEM, TIPO BANDEIJA, RETANGULAR, COM TAMPA VEDANTE, NA COR BRANCA, COM 4 DIVISÓRIAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM COMPRIMENTO X 21 CM LARGURA X 5,5 CM ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000 ML, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, determino que o item 01 apresentado pela empresa, SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 18.690.686/0001-55, não atende aos requisitos determinados no descritivo, pois o número de divisória e o volume suportado pelo item em sua proposta é inferior ao descritivo do material no pregão.

Sendo assim o item da empresa está reprovado.

Sem mais.



Luiz Roberto dos Santos

Coordenador do Almoxarifado Central/SMS/VG

Matrícula: 166683

